

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) Secretaria Executiva

## UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS Ata da 18ª reunião, realizada em 29 de junho de 2009

1 Em 29 de junho de 2009, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas 2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo 3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o 4 presidente Rogério Noce Rocha, Sídon Clévio Etrusco, Vânia Aguilar, Joel 5 Martiniano de Paula, Carlos Alberto de Freitas, Irene Maria Vaz Magny Frayha, Ana 6 Lúcia Guará Bezerra, Fabiano Blanc Xavier / Thaís Rêgo de Oliveira, Marco Aurélio 7 Moreira, Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos Oliveira, Guilherme 8 Gonçalves Teixeira, Cristina Kistemann Chiodi / Lígia Vial Vasconcelos, Ronaldo 9 Luiz Rezende Malard e Carlos Eduardo Ferreira Pinto. Assuntos em pauta. 1) 10 EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional 11 Brasileiro. 2) ABERTURA. O presidente Rogério Noce Rocha declarou aberta a 18ª 12 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3) COMUNICADOS 13 DOS CONSELHEIROS. O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard fez convite à 14 participação de todos na solenidade de recriação da Secretaria de Meio Ambiente de 15 Belo Horizonte, em 3 de julho, às 11h, na sede da Prefeitura. "Como signatária de um 16 manifesto ao prefeito para a recriação da Secretaria, a Organização Ponto Terra 17 convida a todos para a solenidade." 4) EXAME DE ATAS DE REUNIÃO. 18 Aprovadas por unanimidade as atas da 16ª e 17ª reuniões da Unidade Regional 19 Colegiada do Rio das Velhas realizadas, respectivamente, em 11 de maio e 25 de maio 20 de 2009. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO 21 CONCEDIDA AD REFERENDUM. 5.1) Gran Viver Urbanismo S.A. 22 Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente 23 residenciais. Confins/MG. COPAM/PA 02263/2005/002/2009. 24 conselheira Lígia Vial Vasconcelos. Licença referendada por unanimidade nos 25 termos do parecer técnico e controle processual e de acordo com o parecer da relatora, 26 com a inclusão das seguintes condicionantes: "Firmar termo de compromisso para 27 cumprimento da compensação ambiental prevista no artigo 36 da Lei do Snuc. Prazo: 28 30 (trinta) dias após aprovação da metodologia de cálculo para o Núcleo de 29 Compensação Ambiental)"; "Apresentar proposta de cumprimento da compensação 30 florestal nos termos da lei estadual 14.309/2002, caso seja verificada pela Supram a 31 necessidade da mesma e sua não incidência anterior. Prazo para a Supram: 30 (trinta) 32 dias. Prazo para o empreendedor: 6 (seis) meses após a manifestação da Supram)". 33 <u>Declaração de voto, conselheira Paula Meireles Aguiar</u>: "Eu queria só justificar o voto 34 porque na reunião da URC Paraopeba a gente teve um processo semelhante, em que a 35 Fiemg foi relatora. Justificar porque neste eu votei a favor das condicionantes e no 36 outro, não. A diferença é justamente em função da característica da natureza. Naquele 37 caso, apesar de a DN 74 jogar no mesmo item o chacreamento, apesar de terem

38 colocado que neste não é chacreamento, o fato lá, da questão da densidade 39 populacional, da impermeabilização, é bastante distinto. Por isso é que no outro eu 40 opinei de uma forma e neste, de outra. É só para justificar." 6) PROCESSO 41 ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 6.1) Vale Soluções em Energia 42 S.A. VSE. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com 43 tratamento. Vespasiano/MG. COPAM/PA 20934/2008/001/2008. Relatores: 44 conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Paula Meireles Aguiar. Licença 45 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual e de 46 acordo com o parecer dos relatores, com a inclusão das seguintes condicionantes: 47 "Apresentar proposta de compensação ambiental da Lei do Snuc à CPB/COPAM, nos 48 termos da metodologia de cálculo a ser definida para Minas Gerais, com base no 49 EIA/RIMA apresentando, análises e vistorias do órgão ambiental competente e 50 eventuais perícias ambientais. Prazo: 60 (sessenta) dias após a definição da 51 metodologia de cálculo para Minas Gerais)"; "Deverá ser obtida a anuência do Ibama 52 em razão da incidência em área de ocorrência espeleológica. Prazo: antes da 53 concessão da Licença de Instalação". 7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE 54 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). 55 Ampliação da cava da mina de Gongo Soco. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 56 0364/1990/041/2008, DNPM 816.314/1973. Relatores: conselheiros Carlos 57 Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier, Ronaldo 58 Luiz Rezende Malard e Sídon Clévio Etrusco. Licença concedida por voto de 59 maioria nos termos do parecer técnico e controle processual. Com esta decisão, a 60 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas rejeitou, por voto de maioria, a 61 sugestão do parecer do relator Carlos Eduardo Ferreira Pinto de baixar o processo em 62 diligência "para se proceder a regularização do empreendimento, redirecionando-o à 63 Licença Prévia." Os demais relatores do pedido de vista manifestaram posição 64 favorável à aprovação da Licença de Operação, nos termos dos pareceres da Supram 65 Central Metropolitana. A Presidência registrou 12 votos favoráveis à concessão da 66 LO, dois votos contrários e uma abstenção. Declarações de voto. Conselheiro Carlos 67 Eduardo Ferreira Pinto: "Eu me manifesto contrário à concessão da LO com base no 68 parecer apresentado." Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: "Da mesma forma, eu 69 me manifesto contrária pelo entendimento já exposto de que esse encaminhamento, 70 pela não apresentação da LP, não está de acordo com o nosso entendimento, inclusive, 71 expresso em outros processos de licenciamento." 7.2) Companhia Vale do Rio Doce 72 (CVRD). Ampliação da cava da mina de Gongo Soco. Barão de Cocais/MG. 73 COPAM/PA 0364/1990/042/2008, DNPM 179/1961. Licença concedida por voto de 74 maioria nos termos do parecer técnico e controle processual. Com esta decisão, a 75 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas rejeitou, por voto de maioria, a 76 sugestão do parecer do relator Carlos Eduardo Ferreira Pinto de baixar o processo em 77 diligência "para se proceder a regularização do empreendimento, redirecionando-o à 78 Licença Prévia." Os demais relatores do pedido de vista manifestaram posição 79 favorável à aprovação da Licença de Operação, nos termos dos pareceres da Supram 80 Central Metropolitana. A Presidência registrou 12 votos favoráveis à concessão da

81 LO, dois votos contrários e uma abstenção. <u>Declarações de voto</u>. <u>Conselheiro Carlos</u> 82 Eduardo Ferreira Pinto: "Eu me manifesto contrário à concessão da LO com base no 83 parecer apresentado." Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: "Da mesma forma, eu 84 me manifesto contrária pelo entendimento já exposto de que esse encaminhamento, 85 pela não apresentação da LP, não está de acordo com o nosso entendimento, inclusive, processos de licenciamento." 8) **PROCESSOS** outros 87 ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) 88 IBEC - Artefatos de Cimento Ltda. Produção de artefatos de cimento, tijolos, 89 calhas, lajes, tubos, blocos, pisos, estruturas. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 90 1058/2003/001/2006. Relatora: conselheira Paula Meireles Aguiar. Licença 91 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, e de 92 acordo com o parecer da relatora, que acatou os pareceres da Supram Central 93 Metropolitana. 8.2) Saint Gobain Canalização S.A. Produção de carvão vegetal. COPAM/PA 0299/2005/001/2007. 94 Silvicultura. Caeté/MG. 95 conselheiros Lígia Vial Vasconcelos e Wagner Soares Costa. Licença concedida 96 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, e de acordo com 97 o parecer dos relatores, com a inclusão e modificação de condicionantes, e aprovação 98 de duas recomendações, a saber: - Inclusão da seguinte condicionante: "Elaborar e 99 implantar projeto de corte de eucalipto em áreas de APP, visando a minimização dos 100 impactos ambientais relativos, com assinatura de responsáveis técnicos, que deverá ser 101 encaminhado a Supram Central Metropolitana, com antecedência de 90 dias da data 102 de início do corte. Ao mesmo tempo, deverá ser anexado currículo da equipe técnica, 103 com participação de biólogo que acompanhará o corte. Ao final do mesmo, deverá ser 104 elaborado relatório sobre dificuldades e êxitos conseguidos. Prazo: até 90 (noventa) 105 dias da data de início do corte"; - Nova redação para a condicionante 1 do parecer 106 técnico: "Elaborar e implantar projeto de corredores ecológicos, visando conectar 107 remanescentes florestais (reservas legais, APP's e outros, se houver) na área do 108 empreendimento, que deve incluir isolamento para regeneração ou reflorestamento, 109 quando necessário, monitoramento da fauna, flora e layout. O projeto deverá ser 110 enviado à Supram. Prazo para envio do projeto: 120 (cento e vinte) dias. Prazo final para implantação: 12 (doze) meses, incluído o prazo de envio"; - Aprovadas as 112 seguinte recomendações: "Certificar-se de que veículos e maquinários utilizados na 113 área do empreendimento funcionem de forma adequada a fim de evitar possíveis 114 vazamentos de óleos e graxas no solo. Prazo: durante a validade da licença"; "É 115 responsabilidade do empreendedor apresentar plano de controle de seus efluentes 116 atmosféricos e reaproveitamento do alcatrão." 8.3) Luiz Trindade Imóveis Ltda. 117 Loteamento bairro Vale do Tamanduá. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 118 9463/2006/001/2007. Relatora: conselheira Cristina Kistemann Chiodi. Processo 119 baixado em diligência, conforme sugestão da relatora, para serem sanados os 120 problemas levantados no parecer da relatora. 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO 121 DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Mineração Fazenda 122 dos Borges Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou sem 123 tratamento. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00291/1991/003/2008, DNPM

124 812.554/1970. Processo retirado de pauta, em atendimento à recomendação do 125 secretário executivo do COPAM, Shelley de Souza Carneiro, para maior avaliação do 126 empreendimento. 10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO 127 DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA 128 DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Prefeitura Municipal de Santa Luzia. 129 Construção de dique à margem esquerda do rio das Velhas. Santa Luzia/MG. 130 COPAM/PA 4623/2005/001/2006. Prorrogação de prazo concedida por unanimidade 131 nos termos do parecer técnico e de acordo com o parecer da relatora, que recomenda a 132 alteração da redação da condicionante 1, que passa a vigorar com o seguinte texto: 133 "Apresentar estudo hidrológico visando a definição da vazão de 100 anos de tempo de 134 recorrência, bem como a modelagem hidráulica do rio das Velhas, para o trecho 135 afetado pelo empreendimento. Prazo: até 30/12/2009." 11) PROCESSOS 136 ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO. 11.1) Auto Posto Ferrari 137 Ltda. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 01155/2001/002/2003, AI 00243/2003. 138 Recurso deferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. O 139 conselheiro Marco Aurélio Moreira se absteve de votar. 11.2) Edifica 140 Empreendimentos Arquitetura e Engenharia Ltda. Loteamento Alterosa. 141 Ribeirão da Neves/MG. COPAM/PA 309/2004/002/2004, AI 1445/2004. Processo 142 retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard. 143 12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE DECISÃO DO 144 COPAM. 12.1) Minerações Brasileiras Reunidas S.A. MBR. Lavra a céu aberto 145 com beneficiamento. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA 0166/1993/003/2005, 146 **DNPM 930.770/1988. Santa Bárbara/MG**. Processo retirado de pauta com pedido 147 de vista da conselheira Thaís Rêgo de Oliveira, acompanhado do pedido de vista 148 conjunta do conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard. 13) PROCESSO 149 ADMINISTRATIVO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO 150 DA CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS. 13.1) Calcamentos em 151 Mosaicos Lisbrasil Ltda. Explotação e beneficiamento de mármore. Sete 152 Lagoas/MG. COPAM/PA 531/2004/001/2006, DNPM 831.135/1973. Recurso 153 deferido por voto de maioria, nos termos do parecer jurídico da FEAM. 14) 154 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE 155 COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 14.1) Prefeitura Municipal de Pedro 156 Leopoldo. Dragagem para desassoreamento em corpo d'água, outras formas de 157 tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados. Pedro 158 Leopoldo/MG. COPAM/PA 11002/2007/001/2008. Processo remetido à pauta da 159 reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 15) PROCESSOS 160 ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 15.1) Companhia 161 Vale do Rio Doce CVRD. Ampliação. Pilha de rejeito / estéril (Nordeste). Barão 162 de Cocais/MG. COPAM/PA 364/1990/040/2008, DNPM 1.791/1961. Processo 163 remetido à pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 15.2) 164 Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Pilha de rejeito / estéril. Ouro Preto/MG. 165 COPAM/PA 15195/2007/067/2008. DNPM 1.603/1940. Processo remetido à pauta 166 da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 16) PROCESSO 167 ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 16.1) 168 Camargo Corrêa Cimentos S.A. Usina de produção de concreto comum. 169 Vespasiano/MG. COPAM/PA 24948/2008/001/2009. Processo remetido à pauta da 170 reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 17) PROCESSOS 171 ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 17.1) Transfal 172 Transportes Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Divinópolis/MG. 173 COPAM/PA 16113/2005/002/2007. Processo remetido à pauta da reunião 174 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 17.2) Herculano Mineração Ltda. 175 Barragem de contenção de rejeitos / resíduos. Itabirito/MG. COPAM/PA 176 0020/1988/009/2009. Processo remetido à pauta da reunião extraordinária a ser 177 realizada em 13 de julho. 18) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA 178 DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 18.1) Companhia Industrial Itabira do Campo. 179 Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento. Itabirito/MG. COPAM/PA 0050/1978/006/2008. Processo remetido à 181 pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 18.2) Americasul 182 Aeroagrícola Ltda. Prestadora de serviços na aplicação aérea de agrotóxicos e 183 afins. Curvelo/MG. COPAM/PA 08418/2007/001/2007. Processo remetido à pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 18.3) Cayman Mineração do Brasil Ltda. Pilha de estéril. Itabirito/MG. COPAM/PA 22226/2005/003/2008, 186 DNPM 5.600/1945. Processo remetido à pauta da reunião extraordinária a ser 187 realizada em 13 de julho. 18.4) Café Três Corações S.A. Torrefação e moagem de 188 café e produção de pó para preparo de cappuccino. Santa Luzia/MG. 189 **COPAM/PA 0016/1979/004/2005**. Processo remetido à pauta da reunião julho. 190 extraordinária realizada de **19**) ser em 13 191 ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 192 19.1) Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. Explotação e 193 beneficiamento de minério de ouro. Complexo São Bento / Santa Quitéria. Santa 194 Bárbara/MG. COPAM/PA 105/1989/010/2009, DNPM 930.556/2000. Processo 195 remetido à pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 19.2) 196 Agropastoril Cardoso Guimarães. Suinocultura de ciclo completo. Ribeirão das 197 Neves/MG. COPAM/PA 90035/1999/002/2008. Processo remetido à pauta da 198 reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 19.3) Cifarma - Científica 199 Farmacêutica Ltda. Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no 200 item C-05-01. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 237/1999/003/2008. Processo 201 remetido à pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 20) 202 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA 203 LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 20.1) Usir - Usina Siderúrgica de Reciclagem 204 Ltda. Reciclagem de baterias sem fundição. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 205 006/2004/002/2005. Processo remetido à pauta da reunião extraordinária a ser 206 realizada em 13 de julho. 20.2) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Minério de 207 ferro. Beneficiamento. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 395/1998/023/2003, 208 DNPM 84.702/1935. Processo remetido à pauta da reunião extraordinária a ser 209 realizada em 13 de julho. 20.3) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Barragem

210 de contenção de sólidos da Mina do Capitão do Mato. Nova Lima/MG. 211 COPAM/PA 237/1994/078/2005, DNPM 931.198/1985. Processo remetido à pauta 212 da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 20.4) Gerdau Aços Longos 213 S.A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, 214 inclusive ferro-gusa. Contagem/MG. COPAM/PA 056/1983/007/2009. Processo 215 remetido à pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 21) 216 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE 217 DE LICENCA DE OPERAÇÃO. 21.1) V& M do Brasil S.A. Produção de tubos 218 de ferro e aço, com tratamento químico superficial. Belo Horizonte/MG. 219 **COPAM/PA 012/1977/077/2008**. Processo remetido à pauta 220 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 22) PROCESSO ADMINISTRATIVO **PRORROGAÇÃO** 221 **DE** DE **PRAZO PARA ATENDIMENTO** 222 **CONDICIONANTE** LICENÇA PRÉVIA DE CONCOMITANTE 223 LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 22.1) Scalabrini Comercial de Filtros Ltda. 224 Separação e destinação de filtros automotivos e industriais. Santa Luzia/MG. 225 COPAM/PA 7947/2008/001/2008. Processo remetido à pauta da 13 226 extraordinária realizada 23) ser em de julho. **PROCESSOS** 227 ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 23.1) Facção 228 Outono e Inverno Ltda. Unidade industrial. Nova Lima/MG. COPAM/PA 229 **17943/2005/001/2006**, AI **3207/2005**. Processo remetido à pauta da reunião 230 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 23.2) Companhia Vale do Rio Doce 231 **(CVRD). Transporte** ferroviário. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA 232 **0364/1990/034/2006**, AI **154/2004**. Processo remetido à pauta da reunião 233 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. 24) ASSUNTOS GERAIS. Não houve 234 manifestações. ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, 235 o presidente Rogério Noce Rocha declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta 236 ata. 237 APROVAÇÃO DA ATA 238 239 240

Presidente Rogério Noce Rocha

241242

243